



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0006.0014488/2024-75
Documento id. 02852157

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de e-mail encaminhado pela Promotoria da Infância e Juventude de Maricá solicitando informação sobre o cumprimento de Carta Precatória.

Carta Precatória foi devolvida, sem o seu devido cumprimento, diante das tentativas infrutíferas de realizar oitiva informal do adolescente indiciado.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** a instauração de Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Resolução GPGJ n. 2.227/2018, e, por consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Com o intuito de dar publicidade e considerando o previsto no artigo 23, inciso III, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, encaminhe-se o extrato da promoção de arquivamento para o e-mail do CAOPJIJN, o qual será inserido na página da internet no endereço <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/infancia-e-juventude>.

Observe-se que as devidas cautelas devem ser tomadas quanto à publicação, no que se refere às peças relacionadas à tutela individual do direito de crianças e adolescentes, em razão do sigilo legal, deverão ser adotadas as mesmas cautelas necessárias à publicidade realizada através de mural/ quadro de avisos, com a supressão dos nomes dos protegidos, a fim de impedir que sejam identificados.

São João de Meriti, 26 de agosto de 2024



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858